LEI Nº. 985 DE 31 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir para fins de interesse público social, Imóvel que seja compatível com as especificações para Instalação e construção do Cemitério Municipal.

Art. 2º - A Área deverá ser localizada no perímetro Urbano de Campinápolis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis–MT, 31 de Julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal